O abaixo assinado Tradutor Püblico Juramentado e Intérprete Comercial na Praça do Rio de Janeiro, Capita, do Estado do Rio de Janeiro, Repu blica Federativa do Brasil, DECLARA que the foi apresentado um documen to exarado em idioma espanhol, a fim de ser traduzido para o vernáculo o que cumpre em razão de seu oficio, como segue:................................
TRADUÇAO NO 109/93 PEG.

ESCRITURA NQ 402/92 - PROCURAÇAO ESPECIAL
Tabelião: Dra. Ana Zoila Gonzales Bravo.
Data: 13 de agosto de 1992.

(constam dois selos da República de Cuba, do Comitê Estadual de Finan-
ças, no valor de um peso cada um e o carimbo do Cartório do Ministério
da Justiça).
NUMERO: QUATROCENTOS E DOIS


DOUTORA ANA ZOILA GONZALEZ BRAVO, Tebeliã do Cartório Especial, a car-
go da Direção de Registros e Cartórios do Ministério da Justiça da Re-
pública de Cuba.
C OMPARECE
ELIO HILDO MORA DESPAIGNE, natural de El Cobre, Santiago de Cuba, cida dão cubano, maior de idade, casado, diretor, residente em Santa Catal na ne 109, Municipio Diez de Octubre, Cidade de Havana, com identidade
 CONCORRE: na qualidade de Diretor da Empresa Consolidada CUBANA DE AVIAÇAO, o que comprova através da Resolução DC-92-023, datada de primeiro de junho deste ano, proferida pelo Sr. Rogelio Acevedo Ganzález, Presidente do Instituto de Aeronáutica Civil de Cuba, tendo sido a referida empresa criada mediante a Resolução AEE-86 datada de 27 de junho de 1961, a qual estabelece em seu segundo item que "a Empresa Consolidada Cubana de Aviación estabelecerá, tanto em Território Nacional quanto no estrangeiro, as Unidades Econōmicas, Agências ou Escritórios que forem convenientes para o melhor desenvolvimento de suas operações A Empresa adotará a estrutura e organizaçāo que forem mais adequadas pa ra o cumprimento de suas funçōes, podendo a qualquer tempo ser alteradaa referida estrutura ou organização, mediante prévia aprovação daque le que aqui decide", cujos documentos foram examinados por mim, a Tabe liã, os quais devolvo
ASSEGURA ESTAR em pleno gozo e exercicio de seus direitos civis e tem a meu ver a capacidade legal necessária para esta outorga, sem que nada conste em conträrio e DIZ:
Que na qualidade pela qual comparece, outorga e confere Procuração Especial, ampla e bastante, quanto requerido em direito, em favor de EIDY FAUSTA MORENO OCAMPO, natural de Santa Clara, Villa Clara, cidađã Cubana, maior de idade, casada, funcionária, residente na Avenida 395 ne 17825, Reparto Villanueva, Municipio Boyeros, nesta cidade, com Iæn tidade Permanente no 47121900716, para que, na qualidade de Chefe da $\mathbb{U}$ nidade da Empresa Cubana de Aviação no Brasil, faça uso da presente pro curação com as seguintes faculdades:
PRIMEIRA: Para que possa cobrar, solicitar, reclamar, perceber e pagar rendimentos, juros e produtos, créditos, bem como tudo o que seja devi do à Empresa, a qualquer titulo ou que a mesma deva pagar ou tornar e-

## feitvo.

SEGUNDO: Celebrar, autorizar, exigir, dar cumprimento, cancelar, extin guir em nome da empresa, todo tipo de contratos mercantis, administrativos, civis ou trabalhistas, comprar e vender todo tipo de bens mo

TERCEIRA: Operar e movimentar as contas correntes ou especiais manti das pela Empresa nesse pais, aceitar cartas de crēdito, transferências, transferencias de fundos e demais operaçōes bancärias, referentes ao de senvolvimento das atividades da Empresa; assinando os contratos e documentos requeridos para os referidos fins; aprovar ou impugnar, em cada caso, os saldos e resultados de todas estas operaços.
QUARTA: Dar, tomar e manter em arrendamento, mediante documento püblico ou privado, todo tipo de bens möveis e imóveis, bem como serviçs, pelo tempo que for requerido, com todas as cláusulas que estimar convenien -

franquias, que possam ser conferidas à Empresa pelos órgãos do governo
Federal, Estadual ou Minicipal; realizando tudo o que for conducente à manutenção e exploração dos mesmos.-
SEXTA: Comparecer, pessoalmente, em nome da Empresa ou mediante a desig nação de advogado, perante tribunais, repartições ou privadas; autorida des ou funcionários de qualquer tipo, exercendo todos os direitos e a-


ASSIM O DIZ E OUTORGA ○ comparecente em minha presença.
LIDA NA INTEGRA e em um único ato a presente escritura, por mim, a Ta-
 DE TUDO O QUE FOI REFERIDO e da identidade do comparecente, e do que
 (aa) JOSE HERIBERTO PRIETO MUSA e DR. LURDES LUCIA DIAZ-CANEL NAVARRO. CONCORDA COM O SEU ORIGINAL, que consta no protocolo deste Cartório Es pecial a meu cargo, com o número de ordem que aparece no inicio,ao qual me remeto, e no qual apus e carimbei selo no valor de dois pesos moeda nacional, e para o comparecente expeço esta cópia em uma folha de pqel datilografado, aos 12 dias do mēs de julho de 1993. DOU FE.----------(consta uma assinatura ilegivel e o carimbo do Cartôrio Especial do Mi
 (Segue a legalização da assinatura supra, da Tabeliã, no Ministério das Relacões Exteriorres de Cuba, em Havana, aos 14.07.1993, assinada por Maria Silvia Fernández Villar, funcionäria autorizada do Departamento Juríaico do referido ministério, constando um selo da República de cuba, do Comité Estatal de Finanças, no valor de cinco pesos e o carimbo do ministério; consta ainda a legalização da assinatura da funcionária autorizada supra, Maria Silvia Fernändez Villar, na Embaixada do Brasil em Cuba, em Havana, aos 22 de julho de 1993, assinada por José Nogueira Filho - Embaixador, constando um selo consular no valor de vinte cru zeiros ouro, equivalentes a vinte pesos-tab. 416, e o carimbo da refe-
 DECLARO QUE ERA QUANTO CONTINHA o original em espanhol, DOU FE, DADO E PASSADO na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, Brasil, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.
ASS.: PAULA ESCRIBANO GUZMAN--


-----------N I N S T L R I O DA
A Dra. Lourdes Oliver de La Ordem, funcionária do Centro de Documenta-
 CERTIFICO: Que no Arquivo Central da Gazeta Oficial da Republica de Cu ba, consta no Livro correspondente de janeiro a junho de mil novencentos e oitenta e cinco, na extraordinária número quatro, na página núme ro trinta e sete, o Decreto-Lei número oitenta e cinco, o qual literal mente transcrito diz o seguinte: FIDEL CASTRO RUZ, Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, FAÇO SABER: Que o Conselho de Estado aprovou o seguinte:-------CONSIDERANDO QUE: O desenvolvimento alcançado pelo atividade de aercaáu tica civil determina a necessidade de criar um órgão da Administração Central do Estado que, a nivel de Instituto, execute a política de Es-
 ENTAO: O Conselho de Estado, no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas no Inciso c) do Artigo oitenta e oito da Constituição da Repúbli ca, resolve promulgar o seguinte DECRETO-LEI N\& OITENTA E CINCO.----ARTIGO PRIMEITO.-Fica criado o Instituto de Aeronáutica Civil de Cuba, como órgão da Administração Central do Estado, encarregado de executar a politica relativa ao transporte aéreo civil, seus serviços auxilia res e conexos, e a navegação civil aérea.
ARTIGO SEGUNDO.- Ao Instituto de Aeronáutica Civil de Cuba são transfe ridas as atribuicōes, funções, obrigações e direitos que tem o Ministē rio de Transporte sobre o ramo da aeronáutica civil. Com relação ao re ferido setor, considera-se o Instituto coo continuador do Ministério supra e sub-rogado em seu lugar e grau, para todos os efeitos legais, tanto nas relações nacionais quanto nas internacionais, incluindo os
 DISPOSIÇÃ TRANSITORIA: Faculta-se ao Presidente do Instituto de Aeronáutica Civil de Cuba para que, em associação ao Ministério do Transpor te, aprove provisoriamente a estrutura e planilha do Instituto e a trans ferència de funcionários do Ministério para o Instituto, apresentar ao Conselho de Ministros as propostas definitivas pertinentes, incluindo nas mesmas um projeto das atribuições principais que deverão caber ao referido órgão, para sua posterior apresentação ao Conselho de Estado. DISPOSIÇAO FINAL: Ficam derrogadas quaisquer disposiçōes legais e regu lamentares que se opanham ao cumprimento do disposto no presente Decre to-Lei, o qual entrarā em vigor a partir da data de sua publicação na Gazeta Oficial da Republica.--------1dade de Havana aos doze de junho DADO, no Palácio da Revolução, na Cidade de Havana, aos doze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco.-(a) Fidel Castro Ruz."----------Dado na Cidade de Havana, aos oito dias do mees de abril de mil novecen tos e noventa e três.--
(consta uma assinatura ilegivel com o carimbo do Centro de Documentaç̃ e Informação do Ministério da Justiça da Repüblica de Cuba; consta ain da_um selo no valor de cinco pesos com o mesmo carimbo acima_descrito).

SETIMA: Exercer, definitivamente, quantas faculdades forem necessárias para as atividades da Empresa, assinando quantos documentos püblicos e privados forem requeridos no exercicio da presente Procuração, em ata, contrato ou petição que celebre ou solicite, seja perante Tabelião pública ou funcionário oficial correspondente.
ASSIM $O$ DIZ E OUTORGA 0 comparecente em minha presença.-----------------LIDA NA INTEGRA e em um único ato a presente escritura, por mim, a Tabeliã, ao outorgante, por escolha sua, ratifica o seu conteúdo e assi-
DE TUDO O QUE FOI REFERIDO e da identidade do comparecente, e do que
 (aa) ELIO HILDO MORA DESPAIGNE e DRA. ANA ZOILA GONZALEZ BRAVO.-…--CONCORDA COM O SEU ORIGINAL, que consta no protocolo desta Cartörio Es pecial a meu cargo, e para o outorgante, expeço esta cōpia em duas folhas de papel datilografado, aos treze dias do mês de agosto de 1992 , DOU FE.--------w------ ussinatura ilegivel e o carimbo do Cartório Especial - Mi(consta uma assinatura ilegivel e o carimbo do Cartório Especial - Ministério da Justiça).
(Segue a legalização da assinatura supra no Ministério das Relações Ex teriores de Cuba, em Havana, aos 18.08.92, assinada por Orlando Acostā Faz, funcionãrio autorizado do Departamento Jurídico do referido minis tério, constando un selo da República de Cuba-Comitē Estatal de Finanças, no valor de cinco pesos e o carimbo do ministério; consta ainda a legalização da assinatura do funcionário autorizado supra, Orlando Acos ta Faz, na Embaixada do Brasil em Cuba, em Havana, aos 20 de agosto de 1992, assinada por Francisco Carlos Soares Luz - Segundo Secretáriocons ta um selo consular no valor de vinte cruzeiros ouro, equivalentes a

DECLARO QUE ERA QUANTO CONTINHA o original em espanhol, DOU FE; DADO E PASSADO na Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janei ro, República Federativa do BRASIL, aos vinte e oito dias do mēs de maio de mil novecentos e noventa e três.
ASS.: PAULA ESCRIBANO GUZMAN
 (consta um selo da República de Cuba, do Comite Estadual de Finanças, no valor de dois pesos e o carimbo do Cartōrio Especial do Ministério da



 DOUTORA LUERDE LUCIA DIAZ-CANEL NAVARRO, Taleliã do Cartörio Especial a cargo da Direção de Registros e Cartōrios do Ministério da Justiça..-:
 O senhor JOSE HERIBERTO PRIETO MUSA, natural de Las Tunas, cidadão cuba no, maior de idade, casado, executivo, residente na rua 227, no 22206, entre 222 e 236, Fontanar, municipio de Boyeros, nesta Cidade,com iden tidade Permanente no 46012103844.
CONCORRE na sua qualidade de Diretor da Empresa Consolidada CUBANA DE AVIAÇ̃̃O, ○ que fica comprovado através da Resolução DC-92-034, datada de 2 de novembro de 1992, proferida pelo senhor Rogelio Acevedo Gonzalez, Presidente do Instituto de Aeronáutica Civil de Cuba, tendo sido a referida Empresa criada mediante a Resolução AEE-86, datada de 27 de
 ASSEGURA ESTAR em pleno gozo e exercicio de sues direitos civis e tem a meu ver a capacidade legal necessária para este ato, sem que nada cons
 Que na qualidade pela qual comparece, vem efetuar a ACLARATORIA refe rente à Escritura no 402, datada de 13 de agosto de 1992, "PROCURAÇAO ESPECIAL", exarada pela Dra. Ana Zoila Gonzalez Bravo, tabeliã deste Cartório Especial, tendo a mesma sido outorgada pelo então diretor da citada empresa, em favor de EIDY FAUSTA MORENO OCAMPO, para atuar em no
 PRIMEIRA: Que com data de 13 de agosto de 1992, perante a citada Tabe liã, foi autorizada a PROCURAÇÃO ESPECIAL NQ 402, sendo omitidas pelo outorgante, na cláusula sexta, outras faculdades necessárias para o me lhor funcionamento da Empresa CUBANA DE AVIAÇAO, no referido pais.---SEGUNDA: Que, mediante o que acima foi exposto, procede-se a ESCLAREGR a referida clãusula sexta, dando-se à mesma a seguinte redação:--..-"SEXTA: Comparecer pessoalmente, em nome da Empresa ou mediante a desig nação de advogadっ, perante os tribunais, repartições públicas ou priva das; autoridades ou funcionários de qualquer categoria, exercendo quan tos direitos e acooes forem necessârios por qualquer motivo; receber em nome da Empresa citações iniciais, bem como ser demandada e demandar em


[^0](segue a legalização da assinatura supra no Ministerio das Relacôes Ex teriorres da Cuba, em Havana, aos 12.04.93., assinada por Maria Silvia Fernández Villar, funcionáría autorizada, constando um selo no valor de cinco pesos e o carimbo do referido ministério; consta ainda a legalização da assinatura da duncionária autorizada supra, Maria Silvia Fernändez Villar, na Embaixada do Brasil em Cuba, em Havana aos 14.04.93, assinada por Fernando de Mello Vidal - Secretário, constando um seio consular no valor de vinte cruzeiros ouro, equivalentes a vinte pesostab.416, e o carimbo da referida embaixada)
DECLARO QUE ERA QUANTO CONTINHA o original em espanhol, DOU FE, DADO E PASSADO na Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janei ro, República Federativa do BRASIL, aos oito dias do més de maio de mil novecentos e noventa e três.

 CARTORIO ESPECIAL MINJUS.
ESCRITURA NQ 368/93 - ATA DE PROTOCOLIZAÇAO.


 (constam dois selos da Repüblica de Cuba, do Comite Estatal de Finarcas no valor de um peso cada um e o carimbo do Cartório Especial do Ministêrio da Justiça).


 DRA. ANA ZOILA GONZALEZ ERAVO, Tebeliã do Cartōrio Especial, a cargo da Direção de Registros e Cartōrios do Minsitério da Justiça da República

LOURDES ELENA PEREZ-ROCA TORT, cidadã cubana, maior de idade, divorcia da, residente na Calle 19, no 1415 , altos, entre 26 e 28 , Vedado, Plaza de La Revolución, nesta cidade, com Identidade Permanente número
 CONCORRE: Na qualidade de Chefe do Departamento Juridico da "Empresa Consolidada Cubana de Aviación", o que comprova devidamente.---------ASSEGURA ESTAR em pleno gozo e exercicio de seus direitos civis e tem a meu ver a capacidade legal necessária para esta outorga e DIZ:-----PRIMEIRO: Que requer que eu, a Tebeliā, protocolize após a presente es critura, a Certidão da Resolução nя AEE-86 de 27 de junho de 1961,refe rente à criação da Empresa supra referida, dedicada ao transporte aéreo expedida pelo Dr. Fernando Santi Palacios, Advogado do Departamento Ju ridico da citada entidade, na data de 7 dos correntes mēs e ano.----SEGUNDO: Eu, a Tabeliã, procedo à protocolização (registro) do citado documento, o qual consta de quatro folhas de papel escritas à maquina
 TERCEIRO: O aqui comparecente declara para todos os efeitos legais per dados nele contidos são corretos, respondendo a terceiros por todos os prejuizos que com o mesmo pudesse vir a ocasionar, caso fosse falso.-ASSIM $O$ DIZ E OUTORGA: 0 comparecente em minha presença.----------------LIDA NA fNTEGRA e em um único ato a presente escritura, por mim, a Tabeliä, ao outorgante, aprovando o seu conteúdo, ratifica-o e assina.-DE TUDO O QUE FOI REFERIDO, e da identidade do comparecente e do que
 (A) LOURDES ELENA PEREZ ROCA TORT e DRA. ANA ZOILA GONZALEZ BRAVO.----
 Que nos arquivos deste Departemento encontra-se a Resolucão no AEE-86
 Criação da "Empresa Consolidada Cubana de Aviaciōn" que operaráo trans
 Resolução NQ AEE-86 de 27 de junho de 1961, Publicada na Gazeta Oficial
da Repūblica de Cuba com data de 14 de julho de l961. CONSIDERANDO QUE: Pela Lei número 438, de 7 de julho de 1959,foram confiscados e adjudicados ao Estado Cubano todos os bens que integravam o patrimōnio das empresas denominadas "Compañia Aerovías "Q", S.A.", "Compañia Cuba Aeropostal, S.A.", por terem enriquecido ilicitamente ao amparo do Poder Pūblico, durante a Tirania derrotada em primeiro de ja neiro de 1959.
CONSIDERANDO QUE: Mediante acordo da Junta Central de Planejamento datado de 7 de junho de 1961, celebrado ao amparo da disposição transitō ria ünica da Lei nümero 890, de 13 de outubro de 1960, foram nacionail zadas as empresas denominadas "Compañia Cubana de Aviación, S.A.","Car ga por Aviōn, S.A.", "Expreso Aéreo Interamericano, S.A.", e "Viajes à

Plazos, S.A.", adjudicado-se todos os seus bens e direitos em favor do
 CONSIDERANDO QUE: O Decreto Presidencial nümero 1398, de 25 de maio de 1959, dispôs a intervenção nas empresas relacionadas nas considerações supra e conferiu sua administração a esta Corporação; e o segundo item do referido acordo da Junta Central de Planejamento confere igualmente a esta Corporação a administração das empresas relacionadas na segunda consideração da presente certiđ̃ão
CONSIDERANDO QUE: A Junta Central de Planejamento, mediante acordo datado de 14 de abril de 1961, dispôs que esta Corporação deverã constituir uma empresa estatal que operará o transporte aéreo, reunindo em si as empresas acima citadas, cue vinham operando no pais, pelo que é conveniente destinar o patrimônio que foi das referidas companhias --e que agora é do Estado Cubano --, para a criação de uma empresa esta-
 CONSIDERANDO QUE: O Artigo 10, incisoa ñ) e p) do Decreto-lei número 1486, de 10 de junho de 1954, faculta à Corporação Nacional de Transpor tes, poderes para estrututar órgãos colaterais e ditar as medidas que considerar necessárias para o melhor desenvolvimento de suas funções e para intervir e resolver qualquer assunto relacionado com os transportes, entre os quais devem estar incluidos a criação de empresas esta tais, que permitam a esta Corporação desenvolver as funções empresariais que ihe foram designadas pelo Governo Revolucionario.-----------------17 CONSIDERANDO QUE: Pelo Decreto Presidencial número 2999, datado de 17 de maio de 1961, foi designado como Ministro Encarregado da Corporação Nacional de Transportes aquele que aqui resolve.

 PRIMEIRO: Criar com personalidade juridica própria, para todos os efei tos legais, uma empresa estatal consolidada na forma a seguir expressa: a) - Denominar-se-ã "Empresa Consolidada Cubana de Aviación" e terá por objeto a prestação do serviço público de transporte aéreo, em todo o território nacional, bem como internacionalmente, conforme os convēnios que venha a realizar ou tenha realizado o Estado Cubano, ou as empresas cujos patrimōnios ser-1he-ão atribuidos pela presente resolução, e as
 b) - o domicilio legal estará situado no Neroporto de Rancho Boyeros Municipio de Santiago de Las Vegas, província de La Havana.----------c) - Contará com os seguintes fundos:
a) - Todos os bens e direitos de qualquer espécie, -- que agora são do Estado Cubano e por meio desta lhe sã̃o atribuidos---, que integravam o patrimônio das empresas confiscadas e nacionali-
 l- "Cía Aerovias "Q", S.A." 2- "Cía Cubana Aeropostal, S.A. " ---------------------------------3- Cia Cubana de Aviación, S.A.

 6- "Viajes a plazos, S.A."
b) - Aqueles que Ihe forem expressamente atribuidos pelo Estado, se ja diretamente por esta Coporação ou de outro modo, para se rem operados pela mesma.
c)- Aqueles que a própria empresa venha a adquirir no exercicio de

d) - Fica criada por tempo indeterminado, mas poderá ser dissolvida em
 e) - O governo e administração da empresa ficarão a cargo de um Dirtor que terá a representação legal da mesma e será designado e removido lí vremente por aquele que aqui resolve, com as faculdades que haja por bem conferir-lhe. Igualmente, serà designado e removido livremente por aquele que aqui resolve, o pessoal da direção da empresa. -...--------f) - A empresa, em virtude de sua personalidade juridica própria, responderá com seu patrimōnio exclusivamente às obrigações assumiđas pela própria Empresa, tanto no âmbito nacional quanto no internacional, e näo serā responsável pelas obrigações contraidas pelo Estado Cubano.-----SEGUNDO: A "Empresa Consolidada Cubana de Aviación" estabelecerá, tanto no território nacional quanto no exterior, as unidades econōmicas, agencias ou dependencias, que forem convenientes para o melhor desenol vimento de suas operações. A Empresa adotará a estrutura e organizaqo mais adequadas para o cumprimento de suas funções, podendo a qualquer tempo modificar a referida estrutura ou organização, mediante aprova -
 TERCEIRO: A "Empresa Consolidada Cubana de Aviación" ajustarä o seu or gamento operacional ao que fora aprovado para as empresas confiscadas e nacionalizadas, relacionadas na letra a) do inciso c) do item primei ro desta Resolução, o qual deverã vigorar de primeiro de julho a 31 de dezembro de 1961, conforme as disposições legais resultantes da aplica
 QUARTO: São declaradas dissolvidas e extincas, para todos os efeitos le gais, as empresas relacionadas na letra a) do inciso c) do item primeī ro desta Resolução, por terem os seus patrimônios sido adjudicados ao Estado Cubano e atribuídos à Empresa Consolidada Cubana de Aviación que, consequentemente, adquiriu seus ativos e passivos e fica sub-rogada em
 QUINTO: O pessoal que vinha prestando servicos nas empresas liquidadas e extintas pela presente, passará a prestar seus servicos à Empresa Con
 SEXTO: Dar ciēncia desta Resolução aos Registros públicos onde se deva proceder a inscrições ou registros do que ficou estabelecido na presen te, para todos os efeitos legais pertinentes, assim como aos Administra dores das empresas liquidadas e a quantas mais pessoas fisicas e juridi cas couber.
SETIMO: Ficam derrogadas quaisquer resoluções, atos e dispositivos que se oponham à presente.
Outrossim, certifico que a Resolução supra, transcrita na integra, se acha hoje em vigor, por não ter sido derrogada, e que a Empresa Consoli dada Cubana de Aviación, conhecida comercial e internacionalmente como Empresa Cubana de Aviaciōn, nāo foi extinta, estando consequentemente em plena atividade. Expeço a presente certidão na Cidade de Havana,acs 7 dias do mês de abril de 1993.
(a) Dr. Fernando Santi Palacios - Departamento Juridico - Empresa Con-

CONCORDA COM O SEU ORIGINAL, que consta no protocolo deste cartório Es pecial a meu cargo, e para a comparecente, expeço esta cópià em 05 foIhas de papel datilografado, aos 08 de abril de 1993. DOU FE..------(consta uma assinatura ilegivel e o carinho do Cartório Especial - Ministério da Justiça).
(Segue a legalização da assinatura supra no Ministērio das Relaçōes Ex teriores de Cuba, em Havana, aos 12.04.93, assinada por Maria Silvia Fernändez Villar, funcionäria autorizada do ministério, constando um selo no valor de cinco pesos e o carimbo do referido ministério; consta ainda a legalização da assinatura da funcionária autorizada supra, Maria Silvia Fernández Villar, na Embaixada do Brasil em Cuba, em Hava na, aos 14 de abril de 1993, assinada por Fernando Mello Vidal - Secre tário, constando um selo consular no valor de vinte cruzeiros ouro, e quivalentes a vinte pesos-tab. 416, e o carimbo da referida embaixada).
DECLARO QUE ERA QUANTO CONTINHA o original em espanhol, DOU FE, DADO E PASSADO na Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janei ro, República Federativa do BRASIL, aos dez dias do mès de maio de mi novecentos e noventa e três.
ASS.: PAULA ESCRIBANO GUZMAN.
 CUBANA - 23 No 64, La Rampa, Vedado, La Habana 4, Cuba - Tel.: 7-4911.DRA. LOURDES PEREZ-ROCA TORT, SECRETARIA DO CONSOLHO DE DIRETORIA E CHE FE DO DEPARTAMENTO JURIDICO DA EMPRESA CONSOLIDADA CUBANA DE AVIAÇAO.Que segundo consta em Ata do Conseiho de Diretoria da Empresa, datada de lo de junho de 1992, cujo original consta de nossos arquivos, foram
 PRIMEIRO: Proceder à abertura de um Escritório Comercial na cidade de São Paulo, Brasil, para representação da Empresa Cubana de Aviação nes se pais, de acordo com os novos objetivos a que se propôs a entidade em sua Politica Comercial, bem como para incrementar e promover o estrei-
 SEGUNDO: Aprovar para a akertura do Escritório em São Paulo, Brasil, um capital equivalente a US $\$ 100,000.00$ (cem mil dólares dos Estados Unidos da América)
E para constar tudo o que foi exposto acima, procedo a dar ciência a to da e qualquer Autoridade pertinente à questão, do conteúdo e veracida-
 Dado na Cidade de La Habana, em lo de abril de 1993.
(a) Lourdes Pérez Roca. (consta o carimbo do Departamento Legal do Mi-
 (segue a legalização da assinatura de Lourdes Perez Roca, no Setor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores da República de Cuba, assinada por Maria Silvia Fernändez Villar, em Havana, aos 12.04.93.---consta um selo da Rep. de Cuba, novalor de cinco pesos e o carimbo do referido ministério; segue ainda a legaíização da assinatura supra, de Maria Silvia Fernández Villar, na Embaixada do Brasil em Havana, aos 14.04.93, assinada por Fernando de Mello Vidal - Secretärio, constando um selo consular no valor de vinte cruzeiros ouro, equivalentes avinte
pesos-tab. 416, e o carimbo da referida embaixada)
CONSTAVA DO original em espan E PASSADO na Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, Repüblica Federativa do BRASIL, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três
ASS.: PAULA ESCRIBANO GUZMAN.

Maria Caridad Pérez Trobajo, Doutora em Controle Econōmico em Havana Repúbiica de Cuba, no exercicio de minhas funcões profissionais:-----
 Que tendo sido analisado o Demonstrativo Financeiro da Empresa Consoli dada Cubana de Aviação, correspondente ao ano encerrado em 31 de dezem bro de 1992, considero-o correto e exato de acordo com os sistema de em presas do pais, segundo a legislação vigente, estando cumpridas as regulamentaçõ̃es pertinentes do Comitê Estatal de Finanças e do Banco Na-
 E para constar, a pedido da Empresa Consolidada Cubana de Aviaçã, para fins de apresentação perante as autoridades da República Federativa do Brasil, expeço esta certidão em Havana, aos 4 dias đo mës de agosto


Dr. Benedicto Löpez Rodriguez, advogado, Assessor Juridico da Empresa
 Que a assinatura supra pertence à Dra. Maria Caridad Pérez Trobajo, a quem conheço, é de seu próprio punho e letra e foi aposta em minha pre sença, na cidade de Havana, aos 4 dias do mês de agosto de 1993.--1.(a) B. López. (consta o carimbo do Departamento Legal da Empresa Cuba-
 (Segue a legalização da assinatura supra no Ministērio das Relaç̃̃es Ex teriores de Cuba, em Havana, aos 09.08.93, assinada por Maria Silvia Fernández Villar, funcionáría autorizada do Departamento Juridico do referido ministério, constando um selo da Repüblica de Cuba, Comitê Es tatal de finanças, no valor de cinco pesos e o carimbo do ministério ; consta ainda a legalização da assinatura da funcionária autorizada supra, Maria Silvia Fernández Villar, na Embaixada do Brasil em Cuba, cons tando o carimbo da referida embaixada)

## COMITE ESTATAL DE FINANÇAS - SISTEMA NACIONAL DE CONTABILIDADE.




Entidade: EMPRESA CUBANA DE AVIAÇAO.

Província/Municipio: 03-02

| A T I V 0 | LINHA | NESTA DATA |
| :---: | :---: | :---: |
| A | B | 1 |
| Meios imobilizados(02+04 a 12) | 01 | 413189629 |
| Meios Básicos (01) | 02 | 408809014 |
| Produtivos | 03 |  |
|  | 04 |  |
|  | 05 |  |
| Distribuição dos iucros(91) | 06 |  |
|  | 07 |  |
|  | 08 |  |
| Perda excessiva do ano anterior (85.1) | 09 |  |
| Perda (do Demonstrativo B) | 10 | 4380615 |
| Despesas diferidas a longo prazo(36) | 11 |  |
|  | 12 |  |
| Operaços entre filiais (76) | 13 |  |
| Dimunuicão de preços dos valores mateirias-mer | 18) 14 |  |
| Despesas diferidas a longo prazo(36) | 15 |  |
| Meios de rotatividade normatizados (17 a 36 ) | 16 | 35964357 |
| Matérias primas e materiais ( $09+17$ ) | 17 | $6 \quad 175765$ |
| Combustíveis ( $10+17$ ) | 18 | 385577 |
| Partes e peças de reposição (11+17) | 19 | 28409027 |
| Recipientes e embalagens retornáveis (12+17) | 20 |  |
| Utensilios e ferramentas (15) | 21 | 993988 |
| Produção Principal em processamento (24) | 22 |  |
| produçao Agricola em processamento (25) | 23 |  |
| Produção auxiliares em processamento (27) | 24 |  |
| Despesas diferidas a curto prazo (35) | 25 |  |
|  | 26 |  |
| Animais em desenvolvimento (13) | 27 |  |


| Produção acabada (37) |  |  |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
|  | 28 |  |  |
|  | 29 |  |  |
| Mercadorias para venda (38) | 30 |  |  |
| Multa comercial incluida no inventário (38) | 31 |  |  |
| Mercadorias de importação | 32 |  |  |
| Mercadorias de exportação | 33 |  |  |
| Inventários ociosos (42) | 34 |  |  |
|  | 35 |  |  |
| Efetivo em caixa (52) | 36 |  |  |
| A | B |  | 2 |
| Meios de rotatividade năo normativa e outros ativos |  |  |  |
| (38 a $43+47$ a 60) | 37 | 120 | 746924 |
| Efetivo em caixa (52) | 38 |  | 660792 |
| Efetivo no Banco-Conta Operacional (53) $\quad 39 \quad 21 \quad 448035$ |  |  |  |
| Efetivo à disposicão da Empresa/Conta Geral |  |  |  |
| de Crédito (86) | 40 |  |  |
|  | 41 |  |  |
| Eretivo no exterior eonta bloqueada | 42 |  |  |
| Efetivo em Banco/Conta Especifica (56) | 43 |  |  |
| Reparos de Capital (56.2) | 44 |  |  |
|  | 45 |  |  |
|  | 46 |  |  |
| Utilização do crédito bancário p/Investimento (92) | 47 |  |  |
| Contas a receber de clientes (61) | 48 | 18 | 887471 |
| Contas a receber por importações e exportaço㇒es | 49 |  |  |
|  | 50 |  |  |
|  | 51 |  |  |
| Contas diversas e receber (62.1) | 52 | 66 | 015050 |
| Pagamentos antecipados (63) | 53 | 6 | 287576 |
| Antecipaçóes a justificar (64) | 54 | 6 | 679953 |
|  | 55 |  |  |
| Pago em excesso por amortização p/reposição (80.1) | 56 |  |  |
| Relaçoes c/o Orçamento do Estado (74) | 57 |  |  |
| Relações c/o órgão ou organização (75) | 58 |  |  |
|  | 59 |  |  |
| Reparos de capitais (03) | 60 |  | 773047 |
| Perdas por deterioracâo e falta de meios (59) | 61 |  |  |
| SUBTOTAL (01 + 13 a $16+37+61$ ) | 62 | 569 | 900910 |
| Investimentos em andamento (Do Anexo A-1) | 63 | 136 | 475288 |
|  | 64 |  |  |
| TOTAL DO ATIVO ( 62 a 64) | 65 | 706 | 376198 |
| SOMA DE CONTROLE 99 |  |  |  |
| PAS IVO | LINHA |  | PA DATA |
| A | B |  |  |
| Financiamentos proprios e similares ( $67+75$ ) | 66 | 419 | 726696 |
| Financiamentos próprios (168 a 74) | 67 | 418 | 394327 |
| Fundo de investimento estatal (79) | 68 | 244 | 088140 |
|  | 69 |  |  |
| Depreciação áos meios básicos (02) | 70 | 174 | 306187 |
|  | 71 |  |  |
| Subsídios por perdas (85.2) | 72 |  |  |
| Lucro (DO Demonstrativo B) | 73 |  |  |
|  | 74 |  |  |
| Financiamento estáveis (76 a 82) | 75 | 1 | 332369 |
| Folhas de pagamento (71) Reservas para férias (83) | 76 |  | 2799 |
|  | 77 |  | 847879 |
|  | 78 |  |  |
|  | 79 |  |  |
| Contribuição à Previdencia Social (74.2) | 80 |  | 225556 |
| Depósito Recebidos (70) | 81 |  | 256135 |
|  | 82 |  |  |
| Contas a pagar-compra de meios básicos (07.3) | 83 | 3 | 274602 |
| Operacoes entre filiais (76)Aumento de precos dos valores materiais-mercantis(18) | 85 |  |  |
|  | 86 |  |  |
|  | 87 |  |  |
|  | 88 |  |  |
| Financiamentos p/meios de rotatividade normatizados |  |  |  |
| (90 a 96) 89 |  |  |  |
| Crédito Bancário p/meios de rotatividade(86) | 90 |  |  |
| $\frac{\text { Reserva p/pagamento e despesas de periodo futuro(84) }}{\text { Descaste dos utensilios e ferramentas (16) }}$ | 91 |  |  |
|  | 92 |  |  |
| Descontos comercial e impostos de circulação (39) | 93 |  |  |
|  | 94 |  |  |
|  | 95 |  |  |
|  | 96 |  |  |


| P AS I V O | LINHA | NESTA | DATA |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
| A | B |  |  |
| Outros passivos (98 a $103+106$ a $110+113$ a $115+117+118$ ) 97 97 146899612 |  |  |  |
| Credito Bancário p/meios de rotatividade (86) |  |  |  |
| Crédito bancário p/investimentos (87) | 99 |  |  |
| Contas a pagar a fornecedores/operacões comuns (67.1) | 100 |  | 107232 |
|  | 101 | 5 | 611518 |
| Contas a pagar por importaçes e exportações | 102 |  |  |
| Relaçoes c/o orçamento do estado (74) | 103 |  | 17778 |
| Imposto de circulação (74.1) | 104 |  |  |
|  | 105 |  |  |
| Relacāo c/o órgão ou organizacão (75) | 106 |  |  |
|  | 107 |  |  |
| Cobranca Antecipadas (69) | 108 |  | 998869 |
| Retencôes a serem pagas (72) | 109 |  | 273929 |
| Fundo p/estímulo material e de destinação específical 11110 |  |  |  |
| Fundo p/reposição do rebanho básico 111 |  |  |  |
| Fundo p/reposição de plantaçoses permanentes | 112 |  |  |
| Fundo de amortizaçao (80) | 113 |  | 890286 |
| Fundo de Contingências (82) | 114 |  |  |
| Fendas Futuras (98) | 115 |  |  |
| Rendas Futuras-Colheitas não terminadas | 116 |  |  |
|  | 117 |  |  |
|  | 118 |  |  |
| Saldos de meios (60) | 119 |  |  |
| SUBTOTAL $166+83$ a $89+97+119)$ | 120 | 569 | 900910 |
| Financiamento dos investimentos | 121 | 136 | 475288 |
|  | 122 |  |  |
| TOTAL DO PASSIVO ( $120+121$ ) | 123 | 706 | 376198 |
| Inventários Estatais | 124 |  |  |
| Média de Empregados | 125 |  |  |
| Dados Informativos de | 126 a |  |  |
| SOMA DE CONTROLE 999 |  |  |  |



Certificamos que os dados contidos neste informe correspondem aos que estão anotados em nossos registros de acordo com as intruções vigentes.
 (consta o carimbo da sub-diretoria de Contabilidade da Empresa Cubana de


COMITE ESTATAL DE FINANÇAS - SISTEMA NACIONAL DE CONTABILIDADE.



Empresa: Empresa CUBANA DE AVIAÇAO



| I T E N S | LINHA | ESTE ANO/REAL |
| :---: | :---: | :---: |
| A | B | 1 |
| Vendas Liquidas (02 + 03) | 01 | 170195706 |
| Produçes (43.1-44.1) | 02 |  |
| Mercadorias (43.2-44.2) | 03 |  |
|  | 04 |  |
| Subsidio ao Produto (46) | 05 |  |
| Impsoto (07 a 10) | 06 |  |
| Circulação (45.1) | 07 |  |
| Alimentação, Alojamento e Recreação (45.2) | 08 |  |
| Outros | 09 |  |
|  | 10 |  |
| Custo de Vendas (14 a 16) | 11 | 176164555 |
| Produçoes (47.1) | 12 |  |
| (+) Despesas de Distribuiçao e Vendas (48) | 13 |  |
| Custo Total Producoes Vendidas (12+13) | 14 |  |
| Mercadorias (47.2) | 15 |  |
|  | 16 |  |
| Lucro(Perda) Eruto em Vendas (18 | 17 | (5 968849) |
| Produçes | 18 |  |
| Margem de Comercialização | 19 |  |
| (-)Despesas de Circulação (49) | 20 |  |
| Operação Comercial (19-20) | 21 |  |
|  | 22 | 1915458 |
| Outras Despesas (94) | 23 |  |
| Refeitórios e Lanchonestes (94.1) | 24 |  |
| Despesas diretamente relacionadas a lucros | - 25 | 908687 |




[^0]:    TERCEIRA: Que ratifica totalmente as demais determinaçoes da PROCURACAO

